



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS

REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2023 - RIFB/IFB, DE 23/1/23, RETIFICADO EM 3/2/23, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU - SELEÇÃO 2023/1

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

1.1 DIVULGAR, conforme os itens 3.1 e 6 do [Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 23/1/23, retificado em 3/2/23 - Seleção pelo SISU 2023/1, o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**, conforme documentos anexos.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato de reserva de vaga que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, conforme o item 6.10.1 do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 23/1/23, retificado em 3/2/23 - Seleção pelo SISU 2023/1, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá de forma *on-line* de acordo com as instruções especificadas neste documento e será apenas para os candidatos de reserva de vaga.

2.1.2 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.3 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou documento específico para comprovação de reserva de vaga.

2.1.4 Os candidatos de ampla concorrência não participam desta etapa.

2.2 Para interpor recurso, de forma *on-line*, é recomendável que o candidato de reserva de vaga **solicite a Justificativa de indeferimento da comprovação da reserva de vaga** para fundamentar o recurso contra o resultado preliminar da comprovação do tipo de vaga, no dia exclusivo de **21 de março de 2023**, no horário de 8 às 20 horas, horário oficial de Brasília.

2.2.1 O envio da solicitação de Justificativa de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, deverá ocorrer através de *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU:

SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DA RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	DATA / HORÁRIO	E-MAIL
Ceilândia	21/03/2023 das 8 às 20 horas	processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural		processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama		processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina		processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Riacho Fundo		processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia		processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião		processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br

2.2.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato que enviar a Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão 'JUSTIFICATIVA' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e Turno do Curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do [Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 23/1/23, retificado em 3/2/23, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados pessoais de identificação, como: número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de solicitação de Justificada do indeferimento da reserva de vaga.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) comprovante de inscrição do SISU 2023/1.

2.3 O candidato após receber o *e-mail* de resposta do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga, com a justificativa do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, poderá **apresentar a interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga** no dia exclusivo de **22 de março de 2023** das 8h às 20h, horário oficial de Brasília, conforme visto no Cronograma do Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 23/1/23, retificado em 3/2/23

2.3.1 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato, no qual enviará o Recurso, os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão escrita 'RECURSO' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do [Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA](#), de 23/1/23, retificado em 3/2/23, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados pessoais de identificação, como: número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de texto embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva de vaga.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;
- ii) comprovante de inscrição do SISU 2023/1.

2.3.2 O envio de recurso, até as 20h do dia único de 22/03/2023, de forma *on-line*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer através de *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo:

ENVIO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	DATA / HORÁRIO	E-MAIL
Ceilândia	22/03/2023 das 8 às 20 horas	processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural		processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama		processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina		processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Riacho Fundo		processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia		processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião		processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga		processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

2.4 A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia, discricionariedade administrativa e responsabilidade pela análise documental.

2.4.1 Comissão de Processo Seletivo do Campus responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reserva de vaga tem independência quanto à forma da entrega documental, mas não ao conteúdo para comprovação da reserva ao tipo de vaga.

2.4.2 A Comissão de Processo Seletivo do Campus, em suas análises documentais poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, com o objetivo de auxiliar na deliberação da Comissão.

2.4.3 A Comissão de Processo Seletivo do Campus, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações para comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

2.5 Não será admitido a apresentação de novos documentos no prazo de recurso, fora os de esclarecimentos ou solicitados, a qualquer tempo, pela comissão de processo seletivo do *Campus*.

2.6 O prazo de recurso não é período de extensão da entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, período este previsto no cronograma deste certame.

2.7 Não serão aceitos documentos para interposição de recurso entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste documento.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá os *e-mails* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste documento.

2.9 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações, e os meios pessoais e tecnológicos para realização desta ação.

2.10 De acordo com o item 6.11, e seus subitens, do Edital desta seleção, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) das reservas de vagas (L2, L6, L10, L14) e que tiveram seu tipo de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou indicados pelas comissões de processo seletivo dos *Campi* após recurso deferido, serão convocados, por meio de documento específico para a verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação realizado por banca instituída para este propósito.

3. DO RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h do dia 24/03/2023, data prevista no Edital nº 1/2023 - RIFB/IFBRASÍLIA, de 23/1/23, retificado em 3/2/23

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações, retificações e providências para atendimento da etapa da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	CONTATO
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2654 ou cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE nº 15, QS 16 – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou cdra.csam@ifb.edu.br processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial nº 2, s/n – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40, Área especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3 O IFB não realiza contato pessoal, nem informa sobre a etapa pessoal desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento, em Edital e publicações oficiais; sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.5 Os documentos anexos são:

- a) Anexo de Modelo Editável para Recurso Contra o Resultado Preliminar;
- b) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Ceilândia;
- c) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Estrutural;
- d) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Gama;
- e) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Planaltina;
- f) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Riacho Fundo;
- g) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Samambaia;

h) Anexo VII: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* São Sebastião;

i) Anexo VIII: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga dos candidatos pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2023/1 - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 20 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 20/03/2023 10:15:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447257

Código de Autenticação: 13513a3ea5



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154